



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 2051/2015/SGP – Manaus, 17 de novembro de 2015

Autoriza o deslocamento do Juiz Gerfran Carneiro Moreira à cidade de Brasília no período de 1º a 3-12-2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da reunião com os Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro no dia 2-12-2015, em Brasília, conforme OFÍCIO.CIRC.TST.GP Nº 1494 do Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente do TST e do CSJT, protocolado no e-SAP sob o nº 5325/2015, juntado à MA-390/2015;

CONSIDERANDO a designação do Juiz Gerfran Carneiro Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga e gestor regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Programa Trabalho Seguro, para participar do evento, conforme despacho presidencial proferido no Ofício supracitado;

CONSIDERANDO que as despesas de passagens e diárias serão custeadas por meio de recursos próprios do Programa Trabalho Seguro 15112.02.122.0571.4256-6019-107.201;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 124/2013 (alterada pela Resolução CSJT nº 148/2015), no ATO TRT11 24/2014/SGP e na Resolução Administrativa TRT11 nº 160/2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga, à cidade de Brasília no período de 1º a 3-12-2015.

Art. 2º Considerar os dias 1º e 3-12-2015 como trânsito.

Art. 3º Conceder ao aludido magistrado duas meia diária, no valor unitário de R\$ 624,44, no total de R\$ 1.803,33, já efetuados os descontos legais, acrescidas do adicional de deslocamento, relativas ao período de 1º a 3-12-2015.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT nº 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO